

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PERNAMBUCO: perfil do público atendido e das ofertas na Política de Assistência Social

Fátima Maria Ferreira Barbosa¹

Joelson Rodrigues Reis e Silva²

Juliana Cintia Lima e Silva³

Shirley de Lima Samico⁴

RESUMO

No âmbito da Assistência Social, esse artigo expõe o cenário das demandas da população em situação de rua em Pernambuco, com destaque para as regiões do agreste do estado e os serviços e benefícios a elas ofertados, cujos dados foram extraídos a partir dos sistemas nacionais do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). Este trabalho traz ainda uma reflexão sobre a importância de implementação da Assistência Social como política de proteção social cuja amplitude deve abarcar, entre outras demandas, aquelas que se referem ao público que é objeto das reflexões e análises subsequentes. Através das análises realizadas ao longo deste artigo, concluímos que as bases de dados do MDS que dispõem de informações sobre este público são incipientes, com fragilidades na alimentação e limites na perspectiva de um diagnóstico mais amplo. Portanto, faz-se importante inserir no Censo Demográfico a coleta de informações sobre essas pessoas, tornando-as estatisticamente visíveis.

Palavras-chave: situação de rua; proteção social; direitos sociais

1. Introdução

Quando analisarmos o conceito “rua”, em seu sentido literal, podemos defini-la como espaço público, ladeado por construções e jardins, local onde circulam carros e pessoas, relativa a organização do espaço urbano, etc. Por outro lado, quando analisamos o conceito de “pessoa”, podemos defini-la como ser humano, indivíduo, sujeito, criatura notável, cidadão ou cidadã. No entanto, quando falamos em “pessoas em situação de rua”, nos deparamos com outros significados. O sentido literal dá lugar ao sentido figurado das palavras – o indivíduo vive em situação subumana, a criatura deixa de ser visibilizada enquanto sujeito, a rua deixa de ser um espaço de liberdade, passando a ser um espaço de privação dos direitos sociais. Sociologicamente falando, é a partir desse cenário que surge a necessidade urgente

¹ Socióloga (UFRPE), Especialista em Psicopedagogia (Unicap) e Técnica em Vigilância Socioassistencial (SEASS/SDSCJ-PE).

² Assistente Social (UFPE), Pós-graduando em Políticas sociais Integradas (Estácio) e Secretário Executivo de Assistência Social (SEASS/SDSCJ-PE).

³ Cientista Social (UFPE), Mestra em Antropologia (PPGA/UFPE) e Técnica em Vigilância Socioassistencial (SEASS/SDSCJ-PE).

⁴ Assistente Social (UFPE), Mestra em Antropologia (PPGA/UFPE) e Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (SEASS/SDSCJ-PE).

de pensar políticas públicas intersetoriais que atendam a população em situação de rua e que vive à margem da sociedade.

No âmbito da Assistência Social, esse artigo expõe o cenário das demandas da população em situação de rua em Pernambuco, com destaque para as regiões do agreste do estado e os serviços e benefícios a elas ofertados, cujos dados foram extraídos a partir dos sistemas nacionais do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), tais como: Registro Mensal de Atendimento (RMA), Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS) e Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Aliado ao cenário supracitado, o trabalho traz ainda uma reflexão sobre a importância de implementação da Assistência Social como política de proteção social cuja amplitude deve abranger, entre outras demandas, aquelas que se referem ao público que é objeto das reflexões e análises subsequentes.

2. Pessoas em Situação de Rua: um desafio a operacionalização das políticas públicas

A população em situação de rua é um público que vivencia em seu cotidiano inúmeras situações de vulnerabilidade social; para efeito desse artigo, considera-se essa população como:

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória⁵.

Atentar para a realidade dessa população a fim de respondê-la de maneira efetiva torna-se pauta da agenda pública. A identificação dessa demanda em nosso território é o ponto de partida para o processo de planejamento de políticas e serviços capazes de alterar esse quadro. Com o objetivo de desenvolver algumas análises e fomentar reflexões orientadas para a construção de alternativas com capacidade de intervenção prática centraremos o nosso olhar em um recorte de perfil regionalizado focalizando a região agreste em perspectiva com o cenário estadual. Esta perspectiva analítica e metodológica pretende oportunizar uma discussão que leve em conta as características específicas da região sem perder de vista a sua expressão no cenário mais amplo da Política de Assistência em âmbito estadual.

⁵ Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único.

Anualmente o MDS, através do questionário de Gestão do Censo SUAS, coleta informações dos municípios a respeito da realização de levantamento ou pesquisa que aponte o número de pessoas em situação de rua em seus territórios. A esse respeito, o Censo SUAS 2017 mostra que essa ação foi realizada por 22% dos municípios pernambucanos (41 municípios); na região do agreste⁶ os dados mostram que 24% (17 municípios) realizaram esse levantamento.

Considerando esse levantamento, os dados apontam o quantitativo de **4.519 pessoas** em situação de rua no estado de Pernambuco; fazendo um recorte para as três microrregiões que compõem o agreste⁷, o total de pessoas em situação de rua ficou assim distribuído: Agreste Meridional registrou 26 pessoas; Agreste Setentrional registrou 50 pessoas; e com número bastante elevado, o Agreste Central registrou o quantitativo de **1.081 pessoas**. Esse número representa 24% em relação ao número total do estado; com esse percentual, o Agreste Central foi a terceira região que mais identificou pessoas em situação de rua em seus municípios; ficando atrás apenas do Sertão do São Francisco (1.782 pessoas) e da Região Metropolitana (1.455 pessoas).

Conforme orientado na cartilha intitulada “Inclusão das pessoas em situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, incluir essa população no CadÚnico é estratégia fundamental, uma vez que, esse cadastro é a porta de entrada para vários programas e serviços socioassistenciais. De acordo com o CadÚnico, Pernambuco dispõe de 1.197 famílias em situação de rua inseridas neste cadastro. São 1.292 pessoas distribuídas em 73 municípios das 12 Regiões de Desenvolvimento do estado (RD).

No que se refere ao Agreste, região enfatizada neste artigo, os dados mostram um total de **141 pessoas** em situação de rua inseridas no CadÚnico, o que significa um percentual de aproximadamente 11% em relação ao estado, distribuídas em sua maioria no Agreste Central (89 pessoas), seguido do Agreste Meridional (33 pessoas) e do Agreste Setentrional (19 pessoas).

A comparação inicial entre as duas bases já sinaliza um desafio do trabalho social a ser desenvolvido para esse público. Trata-se da inclusão no CadÚnico, ao comparar as informações do Censo SUAS e o quantitativo presente neste cadastro nota-se que a inserção se refere a 7,5% da população registrada pelo censo suas.

Em linhas gerais, considera-se esses dados bastante incipientes se comparados à situação real em função dos desafios que a população de rua representa tanto em sua quantificação quanto no aprofundamento do estudo de suas características principais; diante disso ainda não é possível trabalhar os dados com precisão, uma vez que essa população

⁶ Que abarca os agrestes meridional, central e setentrional com um total de 70 municípios.

⁷ A saber: Agreste Meridional, Agreste Setentrional e Agreste Central.

ainda não é contemplada no Censo Demográfico brasileiro, uma vez que, este contempla em seu desenho amostral a população em seus domicílios.

2.1 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Entre os anos de 2007 e 2008 o MDS realizou a Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, em um universo de 71 municípios, 23 capitais e 48 municípios com mais de 300.000 habitantes. Essa pesquisa revelou, entre muitos aspectos, que a grande maioria não é atingida pela cobertura dos programas governamentais. Em torno de 85% dos pesquisados afirmaram não receber qualquer benefício dos órgãos governamentais e apenas 2,3% eram beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).

Consultando as informações do CadÚnico referente a base de fevereiro de 2018, em relação ao PBF, entre as 141 pessoas em situação de rua na região do agreste pernambucano, 83% (117 pessoas) são beneficiárias desse Programa. No estado esse percentual foi de 81%. Portanto, os dados atuais apontam ampla cobertura do Estado no que se refere ao número de pessoas em situação de rua beneficiárias do PBF.

2.1.1 Perfil das pessoas em situação de rua inseridas no Cadastro Único

Considerando o universo de 141 pessoas em situação de rua na região do agreste pernambucano e que foram inseridas no CadÚnico até fevereiro de 2018, os dados revelam que aproximadamente 80% (114 pessoas) são do sexo masculino e 20% do sexo feminino (27 pessoas). Quanto ao perfil em relação à raça/cor, os dados mostram que prevalecem o número de pessoas que se denominam pardas, essas somam 78%. Esse dado é superior ao dado estadual que foi de 71%. Com 16% comparecem pessoas que se autodeclararam brancas, seguidas de pessoas pretas com 4% e amarelas que somam 2%.

Em relação ao perfil educacional, entre as pessoas em situação de rua identificadas na região do agreste, 66,7% sabem ler e escrever (94 pessoas). No estado esse percentual foi de 74,3% (960 pessoas). Quando sondados se frequentam a escola, 2,8% afirmaram que sim, em escola pública; 72,3% não frequentam, mas já frequentaram a escola; enquanto 24,8% das pessoas em situação de rua identificadas no CadÚnico nunca frequentaram a escola. Os dados do CadÚnico no agreste revelam ainda um percentual de aproximadamente 12% de pessoas com deficiência vivendo em situação de rua, enquanto que no estado esse número foi de 10%. Esse dado revela a identificação de demanda referente a inserção no Benefício de Prestação Continuada (BPC).

2.2 Rede de Serviços

No âmbito da Política de Assistência Social, no que se refere aos serviços voltados para a população em situação de rua, destacam-se: Serviço de Referência Especializado para População em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; e Serviço de Acolhimento em República para adultos em processo de saída de rua. Cada um destes serviços contempla uma estrutura de ofertas que visa o atendimento das demandas diversificadas e dos diferentes perfis e recortes que compõem esta população. A seguir apresentamos os aspectos gerais de cada um dos serviços disponíveis na política de assistência visando evidenciar a abrangência e a capacidade de oferta, bem como os padrões de acesso e as demandas potenciais relativas a este fenômeno.

2.2.1 Serviço de Referência Especializado para população em Situação de Rua

O Centro Pop está previsto no Decreto Nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade que atende especificamente a população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**.

Em Pernambuco existem 8 Centros Pop, sendo **05** situados na Região Metropolitana do Recife, **01** na Zona da Mata Sul, **01** no Sertão do São Francisco e **01** no Agreste Central, mais especificamente no município de Caruaru.

Este Serviço é voltado para jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. No que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes, estes só podem ser atendidos quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável. Além deste Serviço, o Centro Pop poderá ofertar também o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que não afete o andamento da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

2.2.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

O **Serviço Especializado em Abordagem Social** é voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Este serviço tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco

pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

De acordo com as informações do Censo SUAS 2017, entre os 163 CREAS implantados em Pernambuco no período analisado, 118 unidades executam o referido serviço. No entanto, apenas 13,5% destes equipamentos, distribuídos em 21 municípios, possuem equipe exclusiva para execução do mesmo. Na região do Agreste existiam 60 CREAS implantados no período analisado, entre eles, 46 executavam o referido serviço, 08 deles com equipe exclusiva.

2.2.3 Serviço de Acolhimento Institucional

Em relação aos **Serviços de Acolhimento Institucional** para adultos e famílias, este é previsto para pessoas em situação de rua, desabrigado por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço apresenta-se nas modalidades de Abrigo Institucional e Casa de Passagem e, no que se refere às pessoas em situação de rua, de acordo com o CadSUAS, as informações quantitativas no estado revelam a existência de 19 unidades, assim como segue: Sertão do São Francisco (04 unidades); Sertão Central (01 unidade); Sertão do Pajeú (01 unidade); Sertão do Moxotó (01 unidade); Agreste Meridional (03 unidades); Agreste Central (01 unidade); Zona da mata sul (01 unidade) e Região Metropolitana (7 unidades).

2.3 Registro Mensal de Atendimento (RMA)

Instituído pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4, de 24/05/2011, o RMA é uma ferramenta informatizada que contribui para a qualificação das informações referentes aos serviços, volume e perfil dos atendimentos e acompanhamentos realizados no âmbito dos CRAS, CREAS e Centros POP. No que tange aos dados de pessoas em situação de rua, o RMA conta com as informações do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço Especializado em Abordagem Social possibilitando a observação de tendências e padrões de atendimento deste público nos respectivos serviços.

2.3.1 Registro Mensal de Atendimento do Centro Pop

No que se refere à população de rua atendida nos Centros Pop através do **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, o quantitativo de atendimentos realizados no ano de 2017 foi de 7.285 distribuídos entre os sete municípios que possuem

este equipamento. Fazendo um recorte para a região do agreste, esta compreende aproximadamente 13% (938) dos atendimentos registrados⁸.

Em relação ao perfil das **938 pessoas** atendidas no Centro Pop da região Agreste, os dados do RMA mostram que prevalecem pessoas do sexo masculino. Em percentuais, foram registradas 86% de pessoas do sexo masculino e 14% do sexo feminino. Os dados desse Centro acompanham a tendência estadual, a qual registrou 84% e 16% respectivamente.

Em relação as características mais específicas identificadas entre as pessoas atendidas no referido Serviço, prevalecem as pessoas usuárias de crack ou outras drogas (892 pessoas), seguida de migrantes (734 pessoas) e em menor número comparecem pessoas com doença ou transtorno mental (44 pessoas). Vale lembrar que algumas pessoas atendidas podem vivenciar mais de uma dessas situações ou não se enquadrar em nenhum desses perfis. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não há previsão deste Serviço realizar atendimento de crianças e adolescentes. Entretanto, elas podem ser atendidas desde que estejam acompanhadas por seus responsáveis⁹.

A esse respeito, é importante considerar o que preconiza a Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA nº 01, de 07/06/2017, que estabelece as diretrizes políticas e metodológicas no âmbito da Política de Assistência Social em relação ao atendimento de criança e adolescentes em situação de rua; neste documento uma das diretrizes confere desenvolver a abordagem social de forma planejada e continuada, visando a busca ativa, a escuta qualificada e a construção de vínculos de confiança entre crianças e adolescentes em situação de rua e profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, respeitando suas singularidades, especificidades e histórias de vida.

No que se refere aos dados do **Serviço Especializado em Abordagem Social**, e considerando que as orientações técnicas preveem o **atendimento, acompanhamento e encaminhamento à rede de proteção social** da população em situação de rua, os dados do RMA revelam além do quantitativo de pessoas abordadas, algumas situações identificadas. No caso específico do Centro Pop de Caruaru, os dados revelam que do total de 261 pessoas abordadas, 48% são pessoas do sexo masculino (126 pessoas) e 52% são do sexo feminino (135 pessoas).

No que se refere as situações identificadas entre as pessoas atendidas pelo referido Serviço no Centro Pop de Caruaru, os dados revelam 153 pessoas em situação de migração¹⁰ e 74 pessoas usuárias de crack ou outras drogas. Em relação às situações que envolvem

⁸ Os dados se referem ao município de Caruaru, o único da região Agreste que possui Centro Pop.

⁹ Manual de instruções para preenchimento do RMA do Centro Pop.

¹⁰ A política migratória brasileira prevê, entre vários princípios e diretrizes, a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas, bem como o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e segurança.

crianças e adolescentes, os dados se apresentam da seguinte forma: 17 crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, em seguida registra-se o 08 crianças e adolescentes fazendo uso de crack ou outras drogas; não foi registrada situação de exploração sexual com crianças e adolescentes¹¹.

2.3.2 Registro Mensal de Atendimento no CREAS

Além do Centro Pop, no âmbito da Assistência Social o CREAS é o equipamento de referência para atendimento de pessoas em situação de rua. De acordo com os dados do RMA desse equipamento, **872 pessoas** em situação de rua foram inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no ano de 2017.

Em números percentuais, depois da Região Metropolitana do Recife, cujo registro foi de 38% (333 pessoas), as regiões que mais registraram pessoas em situação de rua no PAEFI foram a região do sertão, com 24% (209 pessoas), seguida da **região do agreste, com aproximadamente 21% (182 pessoas)**, em menor número comparecem os municípios da região da zona da mata com 17% (148 pessoas). Fazendo um recorte para a região do agreste, no que se refere ao quantitativo e perfil da população de rua atendida através do PAEFI, os dados registrados identificam um total de 182 pessoas, sendo 67% (122 pessoas) do sexo masculino e 33% (60 pessoas) do sexo feminino. Ou seja, assim como no Centro Pop, observamos que prevalecem pessoas do sexo masculino em situação de rua, fazemos esta inferência a partir do padrão de atendimento observado nos equipamentos.

No que diz respeito aos dados de pessoas abordadas no **Serviço Especializado em Abordagem Social** oferecido no CREAS, os dados do RMA revelam que 14.264 pessoas foram abordadas em âmbito estadual. Deste total aproximadamente 40% foram abordadas na região do agreste.

Em número absoluto **a região do agreste abordou um total de 5.639 pessoas**, assim distribuídas: 57% do sexo masculino (3.238 pessoas) e 43% do sexo feminino (2.401 pessoas). Entre elas, foram registrados números elevados de pessoas em situação de trabalho infantil (1.644 pessoas) e de pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas (325 pessoas). Outras situações que envolvem crianças e adolescentes apontam 203 usuárias de crack ou outras drogas e 24 exploradas sexualmente. Quanto ao número de migrantes atendidas no serviço, os dados do RMA mostram o quantitativo de 316 pessoas.

¹¹ A abordagem social de crianças e adolescentes pressupõe a adoção de estratégias para a constituição de vínculos de confiança com a equipe, vislumbrando possibilidades de encaminhamento e vinculação a serviços no território. Essas estratégias começam com o esclarecimento sobre o papel de proteção e apoio do serviço e podem contemplar a realização de atividades nos espaços onde elas convivem/transitam, o que, possivelmente, exigirá trabalho persistente e criativo (Caderno de Orientações SUAS e População em Situação de Rua, 2013).

Em linhas gerais os dados sobre pessoas em situação de rua mostram que predominam pessoas do sexo masculino. No entanto, embora em número menor, faz-se necessário um olhar atento para as questões de gênero, uma vez que são as mulheres que lidam cotidianamente com situações que envolvem sua sexualidade. E para aquelas que vivem em situação de rua, a vulnerabilidade em relação à violência sexual é ainda maior. Para além dessas questões, é importante o conhecimento das orientações técnicas que regem atenção integral às mulheres e as adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos.¹²

3. Conclusão

Inúmeros são os desafios para amparar a população em situação de rua, seja por falta de dados estatísticos que impulsionem as políticas públicas, seja na ampliação e articulação das redes de apoio, e mesmo no campo profissional, o qual requer atuação multiprofissional.

As bases de dados do MDS que dispõem de informações sobre a população em situação de rua, como RMA e Cadastro Único, mostram limitações, necessidade de uma maior interoperabilidade entre elas, pois a comparação de dados do Censo SUAS, CadÚnico e RMA sinalizam vulnerabilidades no diálogo nos dados e, consequentemente, no trabalho desenvolvido nos serviços socioassistenciais. Além disso, esses dados não são suficientes para dimensionar o tamanho e perfil dessa população. Portanto, faz-se necessário inserir no Censo Demográfico a coleta de informação sobre essas pessoas, tornando-as estatisticamente visíveis.

Em síntese os dados sobre a população em situação de rua em Pernambuco, e sobretudo no agreste desse estado revelam algumas demandas que necessitam de intervenção específica, com atuação em âmbito interdisciplinar e articulação com outras políticas públicas, como saúde e educação. As diversas situações vivenciadas pela população em situação de rua, requer tanto conhecimento profissional, como habilidades técnicas necessárias para um atendimento qualificado e humanizado.

Esses dados expressam o quanto é insuficiente a capacidade de resposta das políticas sociais, sobretudo no que se refere aos desafios do diálogo com as políticas de drogas e o aprofundamento da discussão entre residências inclusiva versus terapêutica. Entende-se que este trabalho se propõe a provocar uma reflexão sobre a necessidade desse diálogo e da construção de caminhos para discussão.

¹² Nota Técnica Conjunta MDS/MS nº 001/2016 - Diretrizes, Fluxo e Fluxograma para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos.

Referências:

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Editora Brasil Ltda, 23 dez. 2009.

BRASIL. Instrução Operacional Conjunta Senarc/snas/mds nº 07, de 22 de novembro de 2010. **Orientações Aos Municípios e Ao Distrito Federal Para A Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único.** Brasília, DF, 22 nov. 2010.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. **Lei de Migração.** Brasília, DF, 24 maio 2017. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13445-24-maio-2017-784925-publicacaooriginal-152812-pl.html>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

BRASIL. Nota Técnica MDS/MSaúde nº 001, de 10 de maio de 2016. Nota Técnica conjunta sobre Diretrizes, Fluxo e Fluxograma para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos. **Nota Técnica MDS/MSaúde.** Brasília, DF, Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/nota_tecnica/nt_conjunta_01_MDS_msaude.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2018.

BRASIL. Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social. In: BRASIL. **Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** Brasília: Editora Brasil Ltda, v.4, 2013.

BRASIL. Resolução Cit nº 04, de 24 de maio de 2011. Institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS, CREAS e Centro Pop. **Resolução Nº 04/2011.** Brasília, DF, 24 maio 2011 (alterada pela Resolução CIT nº 20/2013).

BRASIL. Resolução Cnas nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF, 11 nov. 2009.

BRASIL. SUAS e população em Situação de Rua. In: BRASIL. **Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** Brasília: Editora Brasil Ltda, v.1, 2011.

BRASIL. **Manual de Instruções RMA Centro Pop.** Brasília: Editora Brasil Ltda, 2017. 22 p.

BRASIL. **Rua, aprendendo a contar:** pesquisa nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL; MDH/SNDCA; Associação Beneficente O pequeno Nazareno. **Diretrizes Nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua.** Brasília: Editora Brasil Ltda, 2017.